



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 798 DE 16 DE julho DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial o primeiro andar do prédio nº 267, sito na Avenida Presidente Vargas, de propriedade de José Manoel Gomes e locado à Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro, no qual se instalarão a Inspetoria de Rendas e Recebedoria de Rendas da 12a. Zona - Duque de Caxias - enquanto no local estiverem as mesmas funcionando.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16
de julho de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO CAVALCANTI
PREFEITO